



Prefeitura do Município de Cajamar

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei nº 209 de 28/01/2022



Resolução CMAS Nº. 014/2025

“Dispõe sobre o crédito suplementar do FEAS para Proteção Social Básica, Especial e Benefícios Eventuais, oriundos do FEAS”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 209 de 28 de janeiro de 2022;

Considerando a Resolução SEDS Nº 36/2024 e da Resolução SEDS Nº 28/2025, crédito suplementar do FEAS para Proteção Social Básica, Especial e Benefícios Eventuais, oriundos do FEAS;

Considerando as deliberações tomadas na reunião de 04 de julho de 2025, conforme ata nº. 008/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aceite para o crédito suplementar do FEAS para Proteção Social Básica, Especial e Benefícios Eventuais, oriundos do FEAS, para Benefícios Eventuais no valor de R\$ 25.376,93, para Proteção Social Básica no valor de R\$ 112.518,86 e para Proteção Social Especial no valor de R\$ 215.066,55 e para o CREAS no valor de R\$ 52.000,00;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Cajamar, 04 de julho de 2025.

Regina Célia Duarte

Presidente do CMAS

biênio 2025/2027